



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **TERMO DE REFERÊNCIA N. 0120627/CJF**

### **1. OBJETO**

Aquisição de 03 licenças profissionais da solução de videoconferência ZOOM meeting e 01 licença *GoToMeeting* Pro, com garantia de 12 (doze) meses, com suporte técnico remoto para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Em atenção à PORTARIA n. 153-CJF, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no Conselho da Justiça Federal, juntamente com PORTARIA n. 181-CJF, que amplia o prazo para concessão do regime de trabalho remoto, houve a necessidade de expandir a capacidade de sessões simultâneas de videoconferência para as Sessões fora das instalações físicas do CJF, visando a continuidade a sua prestação jurisdicional.

Em complemento, faz-se necessário também que as videoconferências sejam possíveis para as demais áreas do CJF que regularmente realizam reuniões com público externo, interno e com razoável quantidade de participantes.

A presente demanda está contemplada no item 16 do Plano de Contratação de Soluções de TI, id 0112187 no processo SEI N. 0006590-30.2019.4.90.8000.

Considerando a urgência da necessidade de disponibilização da ferramenta para a continuidade das atividades colegiadas do CJF e que o valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, recomenda-se a aplicação de dispensa de licitação.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A especificação abaixo visa oferecer a descrição completa e adequada das características e quantitativos do objeto:

<b>Item</b>	<b>Especificação do objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Licença ZOOM meeting Professional	Licença	03
2	Licença GoToMeeting Pro	Licença	01

1. A indicação da ferramenta ZOOM meeting decorre das análises e testes realizados pela STI das ferramentas de mercado, conforme registrado no artefato Análise de Viabilidade. Será adquirida

também 01 licença GoToMeeting, solução que também atendeu de forma satisfatória a sessão do Colegiado realizada no início do mês de abril, ou seja, que atende a todos os requisitos técnicos exigidos para a sessão virtual, conforme registrado no artefato Análise de Viabilidade.

2. O CJF já faz uso de uma solução de colaboração virtual denominada Microsoft Teams, porém a mesma apresenta limitação na exibição de participantes na mesma sala de vídeo, motivo pelo qual não atende aos requisitos para realização de sessões virtuais.
3. A solução ZOOM e GoToMeeting demonstraram a capacidade de exibição de mais de 15 participantes simultâneos na mesma sala de videoconferência, situação prevista para julgamentos do CJF, no qual também há participação do público externo em sustentação oral.
4. Cabe ressaltar que, na versão gratuita das soluções, não há a possibilidade de emissão de relatórios estatísticos quanto ao número de reuniões ativas, quantos participantes, etc, bem como a reunião está limitada a 40 minutos, não atendendo, portanto, aos requisitos técnicos para as sessões virtuais. Soma-se a isto o fato de que na versão gratuita a gravação da conferência é feita apenas localmente, sendo que na versão paga as reuniões são gravadas em ambiente de nuvem, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido para um navegador, motivo pelo qual foi sugerido a versão Professional, que representou o melhor custo/benefício.
5. A licença Professional das ferramentas deverá permitir as seguintes funcionalidades, requisitos para a contratação:
  - Vídeo HD;
  - Tempo máximo de reunião deve ser superior a 12 horas;
  - Personalização do ambiente e da URL (ex: logo do CJF);
  - Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;
  - Painel de instrumentos do administrador para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;
  - Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião, etc);
  - Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
  - Possibilidade de gravação.

## **4. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

É de grande relevância que a solução em análise tenha capacidade de prover o serviço de videoconferência, com a quantidade de licenças suficientes, de modo a permitir que todos órgãos julgadores (Colegiado e Turma Nacional de Uniformização) realizem suas sessões de forma compatível às sessões presenciais, com a

participação dos Senhores Ministros, Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, Conselheiros da TNU, Magistrados, representantes do Ministério Público, advogados e serventuários envolvidos.

Adicionalmente às 02 sessões que possam estar em julgamento de forma simultânea, é necessária outra sala de videoconferência a ser disponibilizada para as demais unidades do Conselho, que eventualmente utilizarão este meio de comunicação para a substituição de reuniões presenciais.

Desta forma, justifica a necessidade de 03 licenças da solução Zoom para a criação de salas virtuais simultâneas para o Conselho.

Com o aumento de utilização de videoconferência, o que se apresenta como realidade que não sofrerá alteração nos próximos meses e anos, será adquirida 01 licença da solução GoToMeeting, que permanecerá na Secretaria de Tecnologia da Informação, como reserva técnica para utilização na hipótese de excesso de reuniões virtuais e/ou problemas na outra plataforma escolhida.

## **5. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

1. A adjudicação será realizada por MENOR PREÇO POR ITEM.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Os softwares deverão ser fornecidos em sua versão mais atualizada.
2. Os serviços de garantia técnica com suporte remoto e atualização de versão deverão ser realizados pelo fabricante do software e estar disponíveis durante todo o período de vigência definido neste Termo de Referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A empresa deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.
2. Os serviços de suporte remoto do fabricante deverão ser disponibilizados durante 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
3. O serviço de garantia técnica com suporte remoto e atualização do software deverá ser executado pelas CONTRATADAS durante o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação pelo CONTRATANTE, ou seja, emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
4. O CONTRATANTE realizará a abertura de chamados técnicos de suporte por meio de ligação telefônica, por e-mail ou via Internet, em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da disponibilização das licenças, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.

2. A Seção de Suporte à Infraestrutura reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os serviços que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem ônus adicionais, a complementação ou a substituição dos itens não aceitos, no prazo de 5 dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 9. VIGÊNCIA

1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 10. SANÇÕES

Além das sanções previstas no edital e no contrato, as CONTRATADAS estarão sujeitas à penalidade detalhada abaixo:

Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de atraso na entrega das licenças, além do prazo definido na EXECUÇÃO DO OBJETO, até o limite de 10 (dez) dias corridos. Após este prazo será considerado inexecução total do contrato.

A inexecução parcial ou total deste instrumento, por parte das CONTRATADAS, poderá ensejar a aplicação de multa compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993.

## 11. PAGAMENTO

1. A nota fiscal emitida pelas Contratadas deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato em até 3 (três) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento no prazo de cinco dias úteis, contados após envio do atesto juntamente com a apresentação da nota fiscal.

## 12. FISCALIZAÇÃO

O titular da Seção de Suporte à Infraestrutura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, procederá ao registro de ocorrências e adotará as providências necessárias ao cumprimento das condições avençadas.

## 13. ESTIMATIVA

1. O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços diretamente aos fabricantes/revendas resultando no [REDACTED] (licença GoToMeeting) conforme documento SEI n. 0001343-62.2020.4.90.8000.



Autenticado eletronicamente por **Gabriela Cosmo Nascimento, Assessor(a) B - Assessoria da Secretaria de Administração**, em 12/05/2020, às 11:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



Autenticado eletronicamente por **Rui Nobrega da Silva Leal, Chefe - Seção de Suporte à Infraestrutura**, em 12/05/2020, às 12:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0120627** e o código CRC **7A431423**.

---

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....